

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II

Razão Social: ArguciaCapital Gestão de Recursos Ltda. (“Argucia Capital Management”)

Nome Fantasia: Argucia Capital Management

CNPJ: 07.221.832/0001-87

Website: www.argucia.com.br

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaração

Felipe Carvalho da Cruz, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 09.893.423-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.717.687-27, residente e domiciliado na Rua Frei Leandro, 22, Apt. 401, Lagoa, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Diretor Responsável pela Gestão de Recursos; e **RICARDO MAGALHÃES GOMES**, brasileiro, solteiro em união estável com pacto de separação total de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 08.014.552-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.729.747-86, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa nº 3.600, apt. 1801 – bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, na qualidade de Diretor Responsável pela Gestão de Risco e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, declaram, para os devidos fins que:

- i. reviram o formulário de referência da Argucia Capital Management; e
- ii. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Felipe Carvalho da Cruz

Ricardo Magalhães Gomes

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Argucia Capital Management é uma boutique de investimentos baseada no Rio de Janeiro e fundada em 2005. Nosso objetivo é obter retornos absolutos de forma consistente para nossos clientes, através de investimentos no mercado acionário brasileiro. Somos um partnership independente totalmente controlado por nossa equipe e com interesses alinhados com nossos clientes.

Nossa filosofia de investimentos é baseada em preservação de capital e renda. Utilizamos uma abordagem fundamentalista orientada pelo valor da empresa e seu fluxo de caixa, guiados por uma sólida, mas flexível, análise da capacidade de retorno dos investimentos. Somos investidores de alta convicção, de longo prazo e ativos em defender nossos direitos como acionistas minoritários.

Alguns de nossos principais valores são ética, consciência com custo, transparência e excelência no serviço a nossos clientes.

1998 – 2002: O grupo de executivos compõe a equipe de gestão de renda variável da Mellon no Brasil.

1999 – 2005: O grupo de executivos faz a gestão de alguns dos fundos de ações mais premiados e bem sucedidos do Brasil.

Dezembro de 2005: O grupo de executivos funda a Argucia Capital Management, dando continuidade ao negócio de sucesso e retorno para os cotistas através de uma empresa independente de gestão de recursos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

- b. Escopo das atividades

Em julho/2018 deixamos de atuar como administradores fiduciários.

- c. Recursos humanos e computacionais
Houve alteração na composição da diretoria em 2019.
- d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de sócios
A Argucia Capital Management possui 8 (oito) pessoas naturais em seu quadro societário.
- b. Número de empregados
A Argucia Capital Management possui 3 (três) funcionários.
- c. Número de terceirizados
A sociedade não possui terceirizados.
- d. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como propostos ou empregados da empresa
 - i. **RICARDO MAGALHÃES GOMES**, já qualificado neste Formulário de Referência;
 - ii. **FELIPE CARVALHO DA CRUZ**, já qualificado neste Formulário de Referência;
 - iii. **PAULO BRUNO FONSECA LORENA DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 12.371.300-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.847.507-58, residente e domiciliado na Avenida Comandante Júlio de Moura, n.º 865, apt. 301, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. Nome empresarial
- b. Data de contratação dos serviços
- c. Descrição dos serviços contratados

Não há.

5. **Resiliência financeira**

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

A receita proveniente de taxa de administração paga pelos fundos geridos pela Argucia Capital Management cobre, de forma suficiente, os custos e investimentos da Sociedade.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob a administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da Sociedade, conforme balanço do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, é menor que R\$300.000,00 e representa mais que 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

6. **Escopo das atividades**

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Argucia Capital Management realiza gestão de fundos de investimento. Somos uma boutique de investimentos baseada no Rio de Janeiro e fundada em 2005. Nosso objetivo é obter retornos absolutos de forma consistente para nossos clientes, através de investimentos no mercado acionário brasileiro. Somos um partnership independente totalmente controlado por nossa equipe e com interesses alinhados com nossos clientes. Nossa filosofia de investimentos é baseada em preservação de capital e renda. Utilizamos uma abordagem fundamentalista orientada pelo valor da empresa e seu fluxo de caixa, guiados por uma sólida, mas flexível, análise da capacidade de retorno dos investimentos. Somos investidores de alta convicção, de longo prazo e ativos em defender nossos direitos como acionistas minoritários.

Alguns de nossos principais valores são ética, consciência com custo, transparência e excelência no serviço a nossos clientes.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundo de investimento, fundo de investimento em participações, fundo de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Atualmente, a Sociedade possui sob gestão fundos de investimento e fundo de investimento imobiliário.

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Atualmente temos como principais ativos financeiros: títulos públicos, debêntures, ações, futuros, opções de taxas de juros, de ações e de índices acionários. Além de lajes corporativas que compõem o Fundo Imobiliário.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não comercializa nem distribui cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A administração de carteiras de valores mobiliários é a única atividade atualmente exercida pela sociedade.

- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladores, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades.

A Argucia Capital Management não possui participação societária em outra empresa, não possuindo, portanto, sociedades controladores, coligadas e sob controle comum ao administrador.

Na eventualidade das sociedades investidas pelos fundos de investimento geridos pela Argucia Capital Management possuírem qualquer interesse em contratar os serviços prestados pela sociedade mencionada acima, os cotistas do respectivo fundo de investimento deverão ser notificados, podendo aprovar, ou não, tal contratação.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras administradas a investidores qualificados e não qualificados)

Os fundos de investimento geridos pela Sociedade possuem um total de 45 investidores, sendo 16 qualificados e 29 não qualificados, com base em 31 de dezembro de 2023.

b. Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas naturais
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- iii. Instituições financeiras
- iv. Entidades abertas de previdência complementar
- v. Entidades fechadas de previdência complementar
- vi. Regimes próprios de previdência social
- vii. Seguradoras
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. Clubes de investimento
- x. Fundos de investimento
- xi. Investidores não residentes
- xii. Outros (especificar)

	DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. Pessoas naturais	9	29
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0
iii. Instituições financeiras	0	0
iv. Entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. Entidades fechadas de previdência complementar	5	0
vi. Regimes próprios de previdência social	0	0
vii. Seguradoras	1	0
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. Clubes de investimento	0	0
x. Fundos de investimento	0	0
xi. Investidores não residentes	0	0
xii. Outros (especificar)	0	0
TOTAL	16	29

- c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2023, o total de R\$ 600.155.597,98 sob gestão, sendo R\$ 453.455.888,29 destinados a investidores qualificados, R\$ 35.086.084,57 destinados a investidores não qualificados e o restante, R\$ 111.613.625,13 negociado em bolsa.

- d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00.
- e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar o nome)

1. R\$ 69.401.037,62
2. R\$ 47.613.853,14
3. R\$ 45.860.753,99
4. R\$ 45.860.753,99
5. R\$ 45.860.753,99
6. R\$ 45.296.327,84
7. R\$ 39.625.819,75
8. R\$ 33.271.280,34
9. R\$ 30.815.657,21

10. R\$ 29.125.969,31

- f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
- i. Pessoas naturais
 - ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. Instituições financeiras
 - iv. Entidades abertas de previdência complementar
 - v. Entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. Regimes próprios de previdência social
 - vii. Seguradoras
 - viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. Clubes de investimento
 - x. Fundos de investimento
 - xi. Investidores não residentes
 - xii. Outros (especificar)

	DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. Pessoas naturais	R\$ 319.110.358,56	R\$ 35.086.084,57
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.182.292,92	R\$ -
iii. Instituições financeiras		
iv. Entidades abertas de previdência complementar		
v. Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 129.276.269,98	
vi. Regimes próprios de previdência social		
vii. Seguradoras	R\$ 3.886.966,83	
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. Clubes de investimento		
x. Fundos de investimento		
xi. Investidores não residentes		
xii. Outros (especificar) - conta e ordem		
To tal	R\$ 453.455.888,29	R\$ 35.086.084,57

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

- d. cotas de fundos de investimento em ações
- e. cotas de fundos de investimento em participações
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i. cotas de outros fundos de investimento
- j. derivativos (valor de mercado)
- k. outros valores mobiliários
- l. títulos públicos
- m. outros ativos

a. ações	R\$	346.747.265,27
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$	3.817.504,81
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$	7.948.692,84
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$	3.537.106,69
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$	210.875,32
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$	23.142.884,75
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$	-
j. derivativos (valor de mercado)	-R\$	4.093.741,49
k. outros valores mobiliários	R\$	-
l. títulos públicos	R\$	110.982.398,02
m. outros ativos	R\$	107.862.611,77
Total	R\$	600.155.597,98

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não se aplica. A Argucia Capital Management não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade não possui outras informações relevantes que não tenham sido mencionadas nos itens acima.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

A Argucia Capital Management conta como único controlador direto o Ricardo Magalhães Gomes, já qualificado neste formulário.

b. Controladas e coligadas

Item não aplicável.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Item não aplicável.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Item não aplicável.

e. Sociedades sob controle comum

Item não aplicável.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Argucia Capital Management instituiu os seguintes órgãos e comitês:

i. Comitê Executivo: responsável pelas trocas de informações relevantes entre os demais comitês, como adaptação das estratégias de investimento às normas cabíveis para enquadramento dos fundos.

ii. Comitê de Investimento: responsável por avaliação dos investimentos do portfólio e análise de desempenho dos fundos; e

iii. Comitê de Risco e *Compliance*: responsável pela atualização de normas, análise de desenquadramento de fundos, verificação, observação e análise do risco. Responsável também pelos controles necessários, o reporte e quaisquer ações e ajustes necessários para mudanças de legislação, de níveis de risco e concentração dos fundos.

Contamos ainda com o administrativo da sociedade, responsável pelos registros de documentos, pelos prestadores de serviços contratados pela Sociedade, pela emissão das notas fiscais, entre outras funções administrativas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

i. Comitê Executivo:

Composição: composto por 2 (dois) membros: o diretor gestor e o diretor de gestão de riscos e *compliance*.

ii. Comitê de Investimento:

Composição: composto atualmente por 3 (três membros), sendo um diretor gestor, o CEO da sociedade (ouvinte) e um gestor. Adicionalmente, participam do comitê como convidados os analistas não sócios.

iii. Comitê de Risco e *Compliance*:

Composição: Composto atualmente pelo diretor de gestão de riscos e um colaborador contratado, conforme qualificação descrita abaixo:

Vanessa Moraes - atuou como sócia e responsável pela área de *Compliance*, Risco e Produtos da Argucia Capital Management de dezembro de 2005 à julho de 2015. Antes disso, integrou a equipe da Mellon em agosto de 2003, na área de gestão. De abril de 2003 a agosto de 2003 trabalhou na tesouraria da Souza Cruz. Entre janeiro de 2002 a outubro de 2002 trabalhou na FGV como auxiliar do Professor Marco Antônio Bonomo, na área de pesquisa. Vanessa é graduada em Economia pelo IBMEC (2004). Possui Mestrado Profissionalizante de Economia pelo IBMEC (Agosto/2006), PEC em Direito Societário e Mercado de Capitais - FGV – Direito - RJ (2008) e LLM Direito Corporativo, IBMEC – RJ (Dezembro/2012). Atuou como conselheira fiscal da Contax 2010 / 2011.

A Argucia Capital é uma gestora de recursos de terceiros que adota uma estratégia de gestão ativa, focada principalmente em investimentos no mercado de renda variável no Brasil, através de fundos de investimento, com simplificada estrutura. Desta forma, sua administração não demanda múltiplos níveis de hierarquia e processos. O funcionamento dos comitês se dá de maneira dinâmica, em base diária, com constante monitoramento das estratégias adotadas, das premissas de investimento e do enquadramento de risco e compliance. Os integrantes dos comitês têm autonomia direta para executar todas as decisões tomadas.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Atuando como gestora de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade será representada, individualmente, pelo Diretor Gestor ou por um procurador, com poderes específicos. Em todos os demais atos, compete (i) ao Diretor Administrador, isoladamente, (ii) aos demais administradores, em conjunto, (iii) ao Diretor Gestor, em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iv) a 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como exercer os poderes normais de administração, de forma a assegurar o prosseguimento regular dos negócios da Sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

NA

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

NOME	Felipe Carvalho da Cruz	Ricardo Magalhães Gomes
IDADE	45	53
PROFISSÃO	Economista	Engenheiro
CPF	082.717.687-27	014.729.747-86
CARGO OCUPADO	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Riscos e Compliance
DATA DE POSSE	27/07/2018	09/01/2019
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado
OUTROS		

CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS		
------------------------------------	--	--

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela Gestão de Carteira, indicar:

NOME	Felipe Carvalho da Cruz
IDADE	45
PROFISSÃO	Economista
CPF	082.717.687-27
CARGO OCUPADO	Diretor de Gestão de Recursos
DATA DE POSSE	27/07/2018
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado
CURSOS CONCLUÍDOS	NA
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NA
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS	

Felipe Cruz, CFA - sócio e diretor responsável pela gestão dos fundos da Argucia Capital Management. Atuou como gestor de renda variável (Trading e Análise) na Mellon Global Investments Brasil entre janeiro de 2002 e setembro de 2005. De 2000 a 2002 trabalhou na área de research interno onde participou do desenvolvimento de um modelo quantitativo de renda variável e esteve ligado à pesquisa em finanças, tendo ingressado na equipe da Mellon em 1999 como estagiário. Felipe é graduado em Economia pela PUC - Rio (2000) e Mestre em Finanças e Economia Empresarial pela FGV/EPGE (Agosto/2003). Possui Certificação Qualificada Anbid. Detém a certificação CFA outorgada pela CFA Institute e é membro da CFA Society Brazil.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, indicar: fornecer:

NOME	Ricardo Magalhães Gomes
IDADE	53
PROFISSÃO	Engenheiro
CPF	014.729.747-86
CARGO OCUPADO	Diretor de Gestão de Riscos e Compliance
DATA DE POSSE	09/01/2019
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado
CURSOS CONCLUÍDOS	NA
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NA
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS	

Ricardo Magalhães Gomes – sócio fundador e diretor responsável pela gestão de riscos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, da Argucia Capital Management. Graduado em Engenharia de Produção e Engenharia de Sistemas pela PUC- Rio, em 1993. Pós-graduado em Engenharia Financeira pela mesma Universidade em 2000. Mestre em Engenharia de Produção pela PUC-Rio em 2003. PEC em Direito Societário e Mercado de Capitais pela FGV Direito Rio em 2003. OPM (Owner President Management Program) na Havard Business School em 2014. Possui certificação CFA outorgada pela CFA Institute e é membro da CFA Society Brazil. Foi superintendente de investimentos da Mellon Global Investments Brasil, de 1998 a 2005. Participa do Comitê de Fundos de Ações ANBIMA e da Comissão Técnica da AMEC. Foi Conselheiro Fiscal da Refinaria Ipiranga e Smiles, Conselheiro Fiscal Suplente da Contax e é Conselheiro

Fiscal da Elektro. Foi Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal entre janeiro de 2022 e junho de 2023. Faz parte do Conselho de Administração da Westwing desde agosto de 2023.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, indicar:

Item não aplicável.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, indicar:

Item não aplicável. A Argucia Capital Management não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de gestão de recursos é composta por 4 (quatro) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise fundamentalista dos ativos, acompanhamento das premissas de investimento, gestão dos fundos, avaliação de riscos, de enquadramento, atividades operacionais inerentes à gestão, entre outras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestão de recursos utiliza os seguintes sistemas de informação: Economática, Broadcast e Bloomberg. As rotinas e procedimentos envolvidos incluem, entre outras, participação no Comitê de Investimento, relacionamento com o Administrador e outros Comitês, acompanhamento das carteiras, premissas de investimento, parâmetros de risco, enquadramento e liquidez, trading, gestão das carteiras, rotinas operacionais inerentes a gestão, entre outras.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área é composta por dois profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais funções da área de *Compliance* são: (a) garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; (b) garantir o cumprimento das regras e políticas internas da empresa; e (c) requerer aos terceiros contratados, sempre que achar necessário, informações a respeito de condutas praticadas para verificação das políticas internas da empresa;

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são planilhas e controles proprietários e SMA do BNY Mellon. As principais rotinas e procedimentos da área de *Compliance* são: verificação de normas e prestação de contas aos órgãos reguladores e participação no Comitê de Risco e Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, e membro do Comitê de Risco de Compliance, Sr. Ricardo Magalhães Gomes, é sócio sênior da Argucia Capital e possui autonomia para executar todos os procedimentos de supervisão e compliance, revendo e discutindo com assessores externos especializados as regulamentações aplicáveis, assim como interagindo com o Administrador independente, BNY Mellon.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área é composta por dois profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função da área é identificar, mensurar e acompanhar os riscos inerentes as carteiras dos fundos de investimento geridos, garantindo que atuem de acordo com sua respectiva política de investimento e seu regulamento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são planilhas e controles proprietários, SMA do BNY Mellon, Economática e Bloomberg. Participação no Comitê de Risco e Compliance,

acompanhamento diário das posições dos fundos, garantindo enquadramento aos limites de risco e liquidez definidos pela área de risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, e membro do Comitê de Risco e Compliance, Ricardo Magalhães, é sócio sênior da Argucia Capital e possui, junto com o referido Comitê, total liberdade para tomar qualquer decisão quantos as questões de risco, sua metodologia e enquadramento, sendo responsável direto pela gestão dessa área.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item não aplicável, pois a Argucia Capital Management não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade não possui outras informações relevantes que não tenham sido mencionadas nos itens acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A receita da Argucia Capital Management é proveniente, exclusivamente, de taxa de administração e da taxa de performance dos fundos de investimento geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

A receita da Argucia Capital Management, proveniente de taxas com bases fixas foi de 76,26% enquanto que a receita proveniente de taxas de performance foi de 23,74%.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante.

Todas as questões consideradas relevantes foram informadas nos itens acima.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A sociedade seleciona e contrata apenas colaboradores e prestadores de serviços que possuem reputação ilibada, bem como qualificação e certificação compatível com as atividades que serão realizadas. A área de Compliance da Argucia monitora a existência de sanções e processos sancionadores, para evitar que a instituição se relacione com partes que tenham sido sancionadas, sejam passíveis de sanção ou que estejam envolvidas em situação que possa expor negativamente sua imagem, observando a regulação, legislação e autorregulação aplicáveis.

Na contratação de prestadores de serviços, os colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Sociedade, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, como por exemplo, a data de início das atividades, as qualificações, a lista de clientes, objeto de contratação e as notícias negativas acerca do Terceiro. A Argucia deverá avaliar, ainda, a idoneidade dos sócios e principais executivos da empresa, no caso de pessoa jurídica, o nível de satisfação de outros clientes, a estrutura para atender o objeto de contratação e a capacidade econômico-financeira.

O monitoramento das atividades exercidas deverá ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, sendo analisado o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas

eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas, devendo ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos a Argucia.

O critério de seleção de corretoras a serem contratadas tem como base: a) capacidade financeira do grupo ao qual a corretora pertence (risco de crédito); b) capacidade da corretora de ter a melhor execução possível; c) valor que a corretora pode adicionar as carteiras com informações fornecidas pelo departamento de pesquisa. O relacionamento com as corretoras é pautado no princípio de que a devolução de corretagem é propriedade do cliente e no compromisso de assegurar máxima qualidade nas transações feitas em nome de seus fundos e carteiras, o que inclui: a) procurar obter a melhor execução; b) minimizar o custo de transação (consideramos como custo de transação a soma das taxas de corretagem e de bolsa e o spread entre compra e venda); c) utilizar os serviços oferecidos pela corretora para beneficiar a carteira do cliente. Trabalhamos apenas com corretoras que oferecem research, não operamos com discount brokers. Dentre os serviços oferecidos pelas corretoras e que agregam valor à nossa estratégia podemos citar: a) reuniões frequentes com analistas de empresas, de estratégia e com o management de empresas; b) acesso aos analistas; c) pesquisa e projeções sobre empresas brasileiras e de outros países; d) pesquisa macroeconômica brasileira e de outros países; e) fluxo que possibilita redução de spreads de compra e venda. Não recebemos nenhum tipo de rebate de corretagem. O acompanhamento dos serviços prestados é feito com base no histórico de ocorrências passadas, tais como falhas na execução de ordens, qualidade na comunicação, problemas na infraestrutura, entre outros. A área de Compliance deverá realizar um procedimento de due diligence para analisar a estrutura e processos internos do referido prestador de serviço, incluindo a forma de atuação, modo de abordagem junto as empresas, potenciais conflitos de interesse e certificações exigidas pela regulamentação aplicável. Serão feitas, ainda, pesquisas de processos administrativos e judiciais perante os órgãos competentes, dentre eles, CVM, ANCORD e AMBIMA. Todas as corretoras a serem contratadas deverão ter a autorização do(s) administrador(es) dos fundos envolvidos para a efetiva contratação.

A área de Compliance tem o poder de veto sempre que julgar que o produto/serviço/negócio sob análise coloque em risco a Argucia ou vá de encontro a quaisquer de seus princípios ou políticas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Temos como parte integrante da nossa filosofia de investimento o compromisso de reduzir ao máximo o custo de transação, maximizando a nossa capacidade de adicionar valor aos fundos de investimento. O critério de seleção de corretoras a serem contratadas tem como base: a) capacidade financeira do grupo ao qual a corretora pertence (risco de crédito); b) capacidade da corretora de ter a melhor execução possível; c) valor que a corretora pode adicionar às carteiras com informações fornecidas pelo departamento de pesquisa. O relacionamento com as corretoras é pautado no princípio de que a devolução de corretagem é propriedade do cliente e no compromisso de assegurar máxima qualidade nas transações feitas em nome de seus fundos e carteiras, o que inclui: a) procurar obter a melhor execução; b) minimizar o custo de transação (consideramos como custo de transação a soma das taxas de corretagem e de bolsa e o spread entre compra e venda); c) utilizar os serviços oferecidos pela corretora para beneficiar a carteira do cliente. Trabalhamos apenas com corretoras que oferecem research, não operamos com discount brokers. Dentre os serviços oferecidos pelas corretoras e que agregam valor à nossa estratégia podemos citar: a) reuniões frequentes com analistas de empresas, de estratégia e com o management de empresas; b) acesso aos analistas; c) pesquisa e projeções sobre empresas brasileiras e de outros países; d) pesquisa macroeconômica brasileira e de outros países; e) fluxo que possibilita redução de spreads de compra e venda. Não recebemos nenhum tipo de rebate de corretagem. O acompanhamento dos serviços prestados é feito com base no histórico de ocorrências passadas, tais como falhas na execução de ordens, qualidade na comunicação, problemas na infraestrutura, entre outros. Todas as corretoras a serem contratadas deverão ter a autorização do(s) administrador(es) dos fundos envolvidos para a efetiva contratação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Argucia Capital Management não possui acordo de *soft* dólar com nenhuma corretora de títulos e valores mobiliários ou qualquer outro prestador de serviços.

A Argucia Capital Management acredita que os recebimentos de gratificações, itens de valor, serviços ou qualquer outro tipo de presente não deve interferir nos negócios e tomada de decisão da Sociedade. Dessa forma, quaisquer gratificações, itens de valor, serviços ou qualquer outro tipo de presente que apresente valor acima de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares) deve ser informado ao Comitê Executivo. Além disso, é proibido o recebimento de gratificações em dinheiro.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Atualmente a contingência pode ser realizada na residência dos sócios da empresa. Todos os provedores de serviço de informação utilizados pela empresa têm acesso pela internet (Bloomberg, Broadcast, serviços de e-mail, CS - Carrying Broker dos fundos). Com isso, em caso de incapacitação dos equipamentos e sistemas na sede da empresa, é possível realizar todas as funções prioritárias através de outra localidade com acesso à rede de internet.

Em relação à telefonia, contamos com 15 linhas e 50 DDR fornecidos pela Embratel. Como *backup*, temos uma linha da operadora Telemar e sete celulares (operadora Vivo) da Sociedade à disposição para utilização em caso de pane no sistema de telefonia. Também temos acesso por celulares/smartfones (operadora Vivo) diretamente conectado ao servidor externo na Alog/Mandic.

Em relação à proteção contra interrupções de energia elétrica, todos os microcomputadores são protegidos contra falhas de energia através de *no-breaks* da APC. O tempo de autonomia médio do sistema é de 30 minutos enquanto o do servidor tem autonomia de energia média de 150 minutos. Contamos ainda com um computador com todos os serviços de informação e *trading* utilizados pela Sociedade protegido por um *no-break* de autonomia de energia média de 150 minutos.

No caso do servidor, utilizamos um sistema contra falhas no *hard disk* (“HD”). Utilizamos dois HD em modo espelho (RAID1), onde em caso de falha de uma das unidades, essa pode ser substituída pela outra.

O *backup* das informações é feito diariamente por um sistema de *backup* (acronis) em Dispositivo de Back Up externo (DROBO), onde mantemos dois meses de backup diário.

Fazemos backup dos emails dos servidores da Alog internamente no MS Exchange em nosso servidor (Windows Small Business Server).

Como política de recuperação de desastre, replicamos todos os arquivos do servidor em *real time* para um serviço de armazenamento em Cloud.

Os serviços de suporte de informática são terceirizados pela AMSI (www.amsi.com.br).

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento geridos pela Argucia Capital Management deverão possuir liquidez necessária para: cumprir o pagamento de resgates, respeitando as datas de cotização e liquidação de cada fundo de investimento; cumprir o pagamento de todas as despesas dos fundos, como eventuais depósitos de garantias e margens,

despesas legais e administrativas, entre outras; e cumprir as obrigações relacionadas acima sem gerar distorções significativas na alocação e no preço dos ativos que compõe sua carteira.

Na gestão de liquidez, a Argucia considera, obrigatoriamente, os ativos de cada fundo e as características de passivo do respectivo fundo. Sendo que, no monitoramento dos ativos dos fundos, utilizam-se fontes externas e independentes de dados quantitativos, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central, entre outros provedores.

Todos os fundos geridos pela Sociedade deverão considerar, na gestão de liquidez dos ativos, a liquidez individual de cada ativo financeiro, de acordo com seu volume de negociação, as obrigações de depósito de margens, ajustes e outras garantias, e a concentração das carteiras. Em relação ao monitoramento do passivo, os fundos deverão considerar o volume de resgates esperado com base na média histórica, o grau de dispersão da propriedade de cotas e a adequação do prazo de cotização e liquidação dos resgates.

Para os fundos com regras de data de cotização D+1 da data de solicitação do resgate e pagamento em D+3 da data de cotização, a liquidez diária estimada deverá ser equivalente ao valor da posição dos dois maiores cotistas do fundo ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, respeitando os seguintes parâmetros e definições para estimativa e controle: define-se que 60% em 1 dia ou 80% em 5 dias de uma carteira teórica do fundo, composta proporcionalmente pelos seus ativos e representando um montante equivalente a posição dos dois maiores cotistas ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, deve ser vendida no mercado considerando 50% da negociação média diária dos últimos 90 dias dos ativos integrantes da carteira do fundo.

Os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez ou produtos com prazos longos de liquidação devem ter prazos de resgate proporcionalmente mais longos. Portanto, para o fundo com regras de data de cotização D+28 da data de solicitação do resgate e pagamento em D+3 da data de cotização, define-se que 60% em 28 dias ou 80% em 31 dias de uma carteira teórica do fundo, composta proporcionalmente pelos seus ativos e representando um montante equivalente a posição dos dois maiores cotistas ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, deve ser vendida no mercado considerando 50% da negociação média diária dos últimos 90 dias dos ativos integrantes da carteira do fundo.

O controle e monitoramento da liquidez dos ativos dos fundos de investimento geridos pela Argucia são efetuados individualmente e com periodicidade mínima diária e no máximo mensal, de acordo com a necessidade avaliada para cada fundo. Tais controles são de responsabilidade da área de Risco e são realizados através de elaboração de planilhas e outros relatórios, que consolidam diversos tipos de informações relevantes à análise.

Para efeito do cálculo de liquidez dos ativos, os títulos públicos federais e compromissadas lastreadas nos fundos, além dos fundos de caixa, são considerados imediatamente liquidáveis.

Na análise de ativos de crédito privado, é observada a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos de Investimento em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA.

A Argucia submete as carteiras ainda, periodicamente, a testes de estresse que analisam os impactos sofridos em situações pré-determinadas de queda na taxa de juros pré, queda do dólar e cenário crítico de queda elevada no Ibovespa.

O percentual máximo permitido de investimento em fundos abertos que tenham prazo de liquidação superior ao do fundo é de 5% do Patrimônio Líquido deste mesmo fundo.

Para maiores informações a respeito da gestão de Risco de Liquidez, a Argucia possui um manual de Diretrizes de Liquidez disponível em sua sede.

10.6. Descrever as políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Item não aplicável. A Argucia Capital Management não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.servicosfinanceiros.bnymellon.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Sociedade não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras da Sociedade não figuram no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Item não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Sociedade não foi condenada em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nos últimos 5 anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras não foram condenados em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nos últimos 5 anos.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. que não condenado por crime falimentar prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema

- financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
 - d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
 - e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
 - f. que não tem contra si levados a protesto
 - g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
 - h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Declaração

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015, declaramos:

- a. Não estamos inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Não fomos condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

publica, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c. Não estamos impedidos de administrar bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não estamos incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não estamos incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não temos títulos levados a protestos contra nós;
- g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofremos punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fomos acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Felipe Carvalho da Cruz

Sócio e Diretor Responsável pela Gestão de Recursos